



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1075 | 04 de Julho de 2019

**VIVER BEM É:**  
 *viver sem cigarro*  
**E PARA VOCÊ?**



**INSCREVA-SE!**

## PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE  
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira  
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO  
SUS E COMPROVANTE  
DE RESIDÊNCIA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

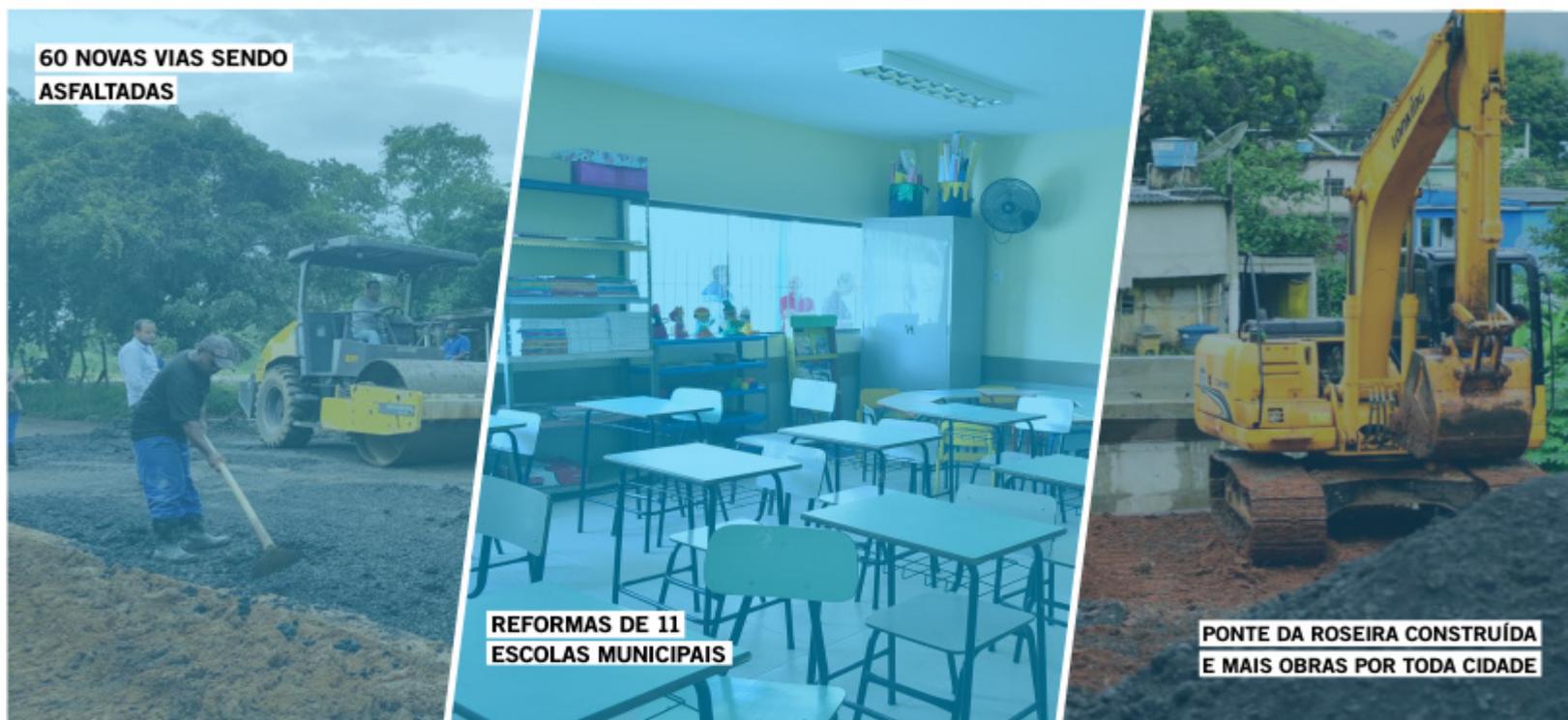
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Ambiente.....	18
Fundo Municipal de Previdência.....	20
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	21
Secretaria Municipal de Fazenda.....	22
Secretaria Municipal de Saúde.....	22
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	24
Câmara Municipal.....	24



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



# GOVERNO

## DECRETO Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2019

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 039/2016, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – CMDDPD/BP”.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício 017/CMDDP/19, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO ao que consta o Decreto Municipal nº 039/20116, de 16 de março de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 039/2006, de 16 de março de 2006, que tem a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros, assim distribuídos paritariamente:

a) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal:

- 1- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 4- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de Obras;
- 5- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros, assim distribuídos

paritariamente:

b) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal:

- 1 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 4 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 5 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento.

Art. 2º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

ofício nº 017/cmddpd/19  
smg/ebmp

## LEI MUNICIPAL Nº 3148 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Turismo Rural de que trata a presente Lei é definido como o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade campestre.

Art. 3º - A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural tem como finalidade a promoção de ações que visem ao planejamento e ao fomento do turismo rural, além de desenvolver, impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor rural do Município, propiciando à sociedade o conhecimento e a valorização do segmento rural.

Art. 4º - A Política de que trata esta Lei está alicerçada e comprometida com os seguintes princípios:

- I – ser um turismo ambientalmente sustentável;
- II – valorização da atividade rural, diversificando os negócios da propriedade rural;
- III – preservação das raízes, hábitos e costumes, resgatando a cultura local;
- IV – atendimento familiar;
- V – estímulo às atividades produtivas com enfoque no sistema agroecológico;
- VI – desenvolver-se preferencialmente de forma associativa;
- VII – caráter de complementariedade dos produtos e serviços do turismo rural em relação às demais atividades das Unidades de Produção dos Agricultores Familiares.

Art. 5º - A Política Municipal de Fomento ao Turismo Rural tem por objetivos:

- I – viabilizar instrumento de agregação de renda para garantir a permanência da população no meio rural;
- II – agregar valor aos produtos rurais e estimular o contato direto entre o produtor e o consumidor final;
- III – promover o conhecimento e a compreensão sobre o meio ambiente focado em sua conservação e no seu uso racional, valorizando as belezas naturais do Município;
- IV – valorizar e resgatar o artesanato, a cultura da família do campo e os eventos típicos do meio rural, contribuindo para a revitalização do território rural e para o resgate da auto estima dos agricultores familiares;
- V – possibilitar a troca de valores culturais entre o campo e a cidade, proporcionando a interação entre os visitantes e a família rural.

Art. 6º - As ações decorrentes da Política Municipal instituída por esta Lei serão executadas por meio dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Municipal: conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos que visem a estimular o turismo rural;
- II – Sistema Municipal: conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram de modo articulado e cooperativo a formulação, a execução e a atualização da Política Municipal;
- III – Fundo Municipal de Turismo: instrumento institucional de caráter financeiro criado por Lei destinado a reunir e a canalizar recursos para a execução dos programas da Política Municipal de Turismo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2019  
Autor: Rafael dos Santos Couto



**LEI MUNICIPAL Nº 3149 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A aquisição de passagens aéreas pela Administração Pública Municipal, diretamente das empresas de aviação, através de Agências de Viagens ou de outros intermediários, será feita, preferencialmente, em companhias que concordem com a reserva do direito a prêmios, descontos e demais benefícios vinculados, em nome da própria Administração e não do passageiro.

Art. 2º - As passagens aéreas resultantes de crédito, prêmio ou outro benefício a que se refere o artigo anterior, serão utilizadas, exclusivamente, para deslocamentos de atletas amadores e com o objetivo de participação em competição oficial ou treinamento especial, bem como, de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, que necessitem se deslocar para outros estados da federação ou outro país para a realização de cirurgias.

§1º. Os atletas amadores, para se beneficiarem do dispositivo no caput deste artigo, deverão estar vinculados as respectivas Federações Esportivas do Estado do Rio de Janeiro.

§2º. Só terão direito a se beneficiarem desta Lei os atletas federados nas modali-

dades esportivas que fazem parte dos Jogos Olímpicos.

§3º. A utilização das passagens é vedada a dirigentes, agentes ou empregados das Federações, bem como a quaisquer outras pessoas, que não atletas amadores, mesmo que integrantes de equipe esportiva e ainda que vinculadas as Federações.

§4º. Terão direito as passagens, além do paciente assistido pelo SUS, um acompanhante, sendo este o seu representante legal, cônjuge ou companheiro do paciente, se houver, a sua escolha.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e a Secretaria Municipal de Saúde definir as regras para a distribuição das passagens aéreas a que trata o artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 069/2019  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**PORTARIA Nº 646/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/2019, que designou servidores para fiscais do Termo de Colaboração nº 001/2019 - APAE;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 581/2019, de 04 de junho de 2019, apenas no tocante ao ano do "Termo de Colaboração nº 001/2017" para "Termo de Colaboração nº 001/2019".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 14.265/18  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 647/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matr. 9770, como Fiscais do Contrato nº 033/2019, firmado com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Processo nº 1361/19 - sms, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1364/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 648/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 039/2019, firmado com EVELYN DE OLIVEIRA MIRANDA NASCIMENTO, Processo nº 5430/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5430/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 649/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 046/2019, firmado com DANIEL DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, Processo nº 5431/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5431/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 650/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 040/2019, firmado com CRISTIANI MARIA FRANCO, Processo nº 5432/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5432/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 651/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 041/2019, firmado com JEAN SARUBI DA SILVA, Processo nº 5433/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5433/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 652/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 042/2019, firmado com COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUI - COOPIRAUI, Processo nº 5434/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5434/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 653/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Édila da Costa Neubauer – matr. 6370, Luciana Lopes Barbosa Toledo matr. 7654, Jeane Rocha de Oliveira - matr.1276, Josete de Souza Lima – matr.1339, Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279, Norma Sueli Freire Quintanilha – matr. 2220 e Sheila Rebello Pires – matr. 1206, bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino, como Fiscais do Contratonº 043/2019, firmado com PAULO FERNANDO DE SOUSA, Processo nº 5436/19, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 5436/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 654/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JULIANA APARECIDA GARCIA – matr. 8892 e MATHEUS CELESTINO ARAUJO ROSA – matr. 10702, como Fiscais do Contratonº 01/2019, firmado com a empresa AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Processo nº 928/2018 -SMAS, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Abrigo Municipal, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º- As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 928/18 - smas  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 655/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Recondição do Conselheiro Tutelar – JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ ao cargo de Conselheiro Tutelar – Titular, por Ordem Judicial;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 495/2019, que nomeou a Conselheira MÁRCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude do afastamento por férias dos Conselheiros Titular – Eliane Aparecida da Silva Leal, Tatiane Gabriel Coimbra e José Gomes Filho, que ocorreria respectivamente nos meses de Maio, Junho e Julho de 2019;

CONSIDERANDO, a Destuição do cargo de Conselheira Tutelar - 4ª Suplente – MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES pela Portaria nº 643/19, de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, o ofício nº 053/CMDCA/19, de 19/07/2019, recebido pela Secretaria Municipal de Governo no dia 25/06/2019;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessária adequação do exercício das referidas Conselheiras Suplentes, respeitando a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, do Conselheiro Tutelar, então nomeada pela Portaria nº 495/19, para substituir Conselheiro Tutelar de férias até o mês de Julho/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Ofício nº 053/CMDCA/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 656/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o ofício nº 053/CMDCA/19, de 19/07/2019, recebido pela Secretaria Municipal de Governo no dia 25/06/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 655/2019, que exonerou a Conselheira MÁRCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessária adequação do exercício das referidas Conselheiras Suplentes, respeitando a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES– 4ª suplente, do Conselheiro Tutelar, para substituir no período de férias dos Conselheiros Tutelares Tatiane Gabriel Coimbra e José Gomes Filho, respectivamente no período de 19/06 a 30/06/19 e 01/07 a 30/07/2019.

Art. 2º - Com o retorno das férias do Conselheiro Tutelar –Titular, a presente nomeação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Ofício nº 053/CMDCA/19  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 657/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 308/2017, que designou Macrey Junior de Andrade, como Fiscal do Contrato nº 039/2016, firmado com a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda – Me;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo memorando nº 14/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, na Portaria nº 308/2017, de 31 de janeiro de 2017, o senhor DEIVISON DA SILVA COUTINHO – matr.10595, como Fiscal do Contrato nº 039/2016, firmado com a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda – Me, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no memorando nº 14/2019.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 2837/2016  
smg/ebmp.

**PORTARIA Nº 658/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2019, que nomeou EVELLY APARECIDA LOPES SAMUEL;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 637/2019, de 19 de junho de 2019, apenas no tocante ao nome EVELLY APARECIDA LOPES SAMUEL para EVELLYN APARECIDA LOPES SAMUEL.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 659/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETO, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 374/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 660/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAÍSSA LUANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 167/2019 – FNS -SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 661/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 456 de 30 de maio de 2014, que cedeu para a Prefeitura Municipal de Piraí a servidora LIVIA DE PAULA VALENTE MAFRA, mat. 5344;

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2019, datado de 18 de junho de 2019, da Prefeitura Municipal de Piraí, no qual devolve a servidora cedida;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 456, de 30 de maio de 2014, publicada no Boletim Municipal nº 732 de 05/06/2014, que cedeu a servidora LIVIA DE PAULA VALENTE MAFRA mat. 5344, para a Prefeitura Municipal de Piraí, face a solicitação exarada no Processo Administrativo nº 10136/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 10136/2014  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 671/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DISPENSAR, a professora SÍLVIA MARCOS DA SILVA, matrícula 6030, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Miguel Vasconcelos, para a qual fora designada pela Portaria nº 524/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 507/2019/SME  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº672/2019**

Ementa: "Designa, interinamente, MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS para responder pela Procuradoria Geral do Município."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária do Titular da Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, para responder pela Procuradoria Geral do Município, o Senhor MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º implicará no pagamento da gratificação Nível CNJ, em substituição aquela até então praticada.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta, oportunidade em que o ora designado retornará ao cargo de Subprocurador Geral do Município, bem como a respectiva remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 673/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do artigo inciso II do artigo 27 e inciso III do artigo 33 da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 054/CMDCA/19 datado de 01/07/2019, que solicita a Convocação do 5º Suplente do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira MÁRCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude da licença da conselheira Tatiane Gabriel Coimbra, que ocorrerá no período de 01/07 a 19/07/2019, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, cessando seus efeitos com o retorno do Conselheiro Tutelar - Titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**VIVER BEM É:**  
 *viver sem cigarro*  
**E PARA VOCÊ?**

**INSCREVA-SE!**

**PROGRAMA DE CONTROLE E  
TRATAMENTO DO TABAGISMO**



**POSTO DE SAÚDE  
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira  
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO  
SUS E COMPROVANTE  
DE RESIDÊNCIA**



# ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2019 – Objeto: Provável Aquisição de material elétrico, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, no valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 020/2019 em R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme laudas do processo nº 165/2019. Paloma Blunk dos Reis Esteves Secretária Municipal de Assistência Social.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019 – Objeto: Provável aquisição de recadeiras FS 220 e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: ALMO-TEC COMERCIAL LTDA – Lote 1, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e Lote 2, no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 026/2019 em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme laudas do processo nº 568/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 027/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL E COFFEE BREAK, COM INFRAESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS OFICIAIS, CURSOS E DEMAIS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ganhadora dos itens, 01, 02 e 03 no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico SRP nº 027/2019 em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme laudas do processo nº 124/2019. Paloma Blunk dos Reis Esteves Secretária Municipal de Assistência Social.

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2018

Processo nº 4615/2017

Contrato nº 98/2018

Objeto da Contratação: Contratação de Serviços de Locação de Estações de Trabalho para Provimento de Infraestrutura Digital, incluindo Logística e Manutenção Corretiva de Estações de Trabalho tipo Microcomputador Básico e Avançado com Windows e Notebook Básico com Windows.

Empresa: Microcís Consultoria, Informática e Serviços – EIRELI.

CNPJ: 02.229.787/0001-93

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a rubrica no Contrato nº 98/2018, na forma abaixo:

CÓD. SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
20.11	12.361.0006.2.072	3.3.90.40.00.00.00.00	0000

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

Mário Reis Esteves  
Prefeito

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 55/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda.
OBJETO:	Aquisição de Extintores de Incêndio.
VALOR:	R\$ 25.425,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14262/2018.
VIGÊNCIA:	02/07/2019 à 01/01/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 125/2010, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	02 de julho de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 56/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e José Luis Oliveira dos Santos.
OBJETO:	Locação do imóvel situado na Avenida Senador Raul Fernandes, nº 54/56, Centro Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$ 91.800,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	285/2019.
VIGÊNCIA:	02/07/2019 à 01/01/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA:	02 de julho de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 57/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Complexo Paisagísticos Paraíso das Palmeiras LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços para a realização de atividades paisagísticas no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas.
VALOR:	R\$ 689.000,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15822/2018.
VIGÊNCIA:	03/07/2019 à 02/11/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	03 de julho de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 58/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Rota 393 Alimentos LTDA
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado), pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 58.520,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2590/2019.
VIGÊNCIA:	03/07/2019 à 02/07/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006
DATA DA ASSINATURA:	03 de julho de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 59/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado), pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 300.905,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2590/2019.
VIGÊNCIA:	03/07/2019 à 02/07/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	03 de julho de 2019.



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 60/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa HJ Rodrigues Melo LTDA.
OBJETO:	Contrato é a Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de usinagem de CBUQ, aplicação de RR1-C (utilizada para pintura de ligação) e usinagem de CM-30 (utilizada para imprimação), espalhamento da massa usinada, em diversos pontos do município, em atendimento às necessidades de recapeamento asfáltico no distrito sede e demais distritos, conforme especificação no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos – EMOP e demais anexos contidos no Edital.
VALOR:	R\$ 1.178.980,39.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1146/2019.
VIGÊNCIA:	03/07/2019 à 02/07/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de julho de 2019.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº82/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto ea empresa Real Serviços de Fretamento LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2018, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 70.080,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8786/2018
VIGÊNCIA:	18/06/2019 à 17/06/2020
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17de junho de 2019.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº87/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2018, por12 (doze) meses, reajuste contratual pelo índice IGP-M/FVG de 7,69% e acréscimo de aproximadamente de 22,489% do valor inicial contratado reajustado.
VALOR:	R\$ 236.489,41
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3283/2018
VIGÊNCIA:	24/06/2019 à 25/06/2020
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III e art. 65, §1º c/c 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	24de junho de 2019.

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº88/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Jardim Escola Gonçalves & Coutinho LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, por12 (doze) meses, reajuste contratual pelo índice IGP-M/FVG de 7,69% e acréscimo de aproximadamente 22,489% do valor inicial contratado reajustado.
VALOR:	R\$ 236.489,41
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3283/2018
VIGÊNCIA:	24/06/2019 à 25/06/2020
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III e art. 65, §1º c/c 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24de junho de 2019.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.681.539/0001-16.  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 12.608/2018.

**LOTE 01**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira para tubo soldável 25mm	600	und	Krona	R\$ 0,45	R\$ 270,00
2	Acabamento para base de registro 1.1/2" (fabrimar ou similar)	600	und	Hidropol	R\$ 93,00	R\$ 55.800,00
3	Acabamento para base de registro 3/4" (fabricar ou similar)	600	und	Hidropol	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro 25mmx3/4"	600	und	Krona	R\$ 0,63	R\$ 378,00
5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro 32mmx1"	600	und	Krona	R\$ 1,28	R\$ 768,00
6	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro 50mmx1.1/2"	600	und	Krona	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
7	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro 50mmx1.1/4"	600	und	Krona	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
8	Adaptador soldável 25mm com anel para caixa d'água	600	und	Krona	R\$ 11,40	R\$ 6.840,00
9	Adaptador soldável 32mm com anel para caixa d'água	600	und	Krona	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
10	Adaptador soldável 50mm com anel para caixa d'água	600	und	Krona	R\$ 28,50	R\$ 16.800,00
11	Adaptador soldável 60mm com anel para caixa d'água	600	und	Krona	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
12	Base registro de gaveta metal 3/4" (fabrimar ou similar)	600	und	Hidropol	R\$ 50,33	R\$ 30.198,00
13	Base registro de pressão 3/4" (fabrimar ou similar)	600	und	Hidropol	R\$ 40,95	R\$ 24.570,00
14	Base registro de pressão 1.1/2" (fabricar ou similar)	600	und	Hidropol	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
15	Bóia p/ caixa d'água	100	und	Krona	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
16	Bucha de redução soldável curta 25mm	600	und	Krona	R\$ 0,36	R\$ 216,00
17	Bucha de redução soldável curta 32mmx25mm	600	und	Krona	R\$ 1,10	R\$ 660,00
18	Bucha de redução soldável longa 25mm	600	und	Krona	R\$ 0,90	R\$ 540,00
19	Bucha de redução soldável longa 50mmx25mm	600	und	Krona	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
20	Bucha de redução soldável longa 50mmx32mm	600	und	Krona	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00

Data da assinatura: 24 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 01: R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos reais).

Mário Reis Esteves:Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 23.502.141/0001-08.  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 12.608/2018.

**LOTE 02**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Caixa d'Água Polietileno 500l	50	und	Fortlev	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
02	Caixa d'Água Polietileno 1000l	50	und	Fortlev	R\$ 390,50	R\$ 19.525,00
03	Caixa d'Água Polietileno 5000l	50	und	Fortlev	R\$ 2.007,50	R\$ 100.375,00

Data da assinatura: 24 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 02: R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).

Mário Reis Esteves:Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº24.795.505/0001-58. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 12.608/2018.

**LOTE 03**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Caixa Sifonada 150x150x50	200	und	PVSul	R\$ 18,78	R\$ 3.756,00
02	Caixa de descarga com engate	300	und	PVSul	R\$ 29,96	R\$ 8.988,00
03	Caps soldável 25mm	600	und	PVSul	R\$ 0,65	R\$ 390,00
04	Caps soldável 32mm	600	und	PVSul	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
05	Caps soldável 50mm	600	und	PVSul	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
06	Caps soldável 60mm	600	und	PVSul	R\$ 9,13	R\$ 5.478,00
07	Cola PVC tubo - bisnaga 850ml	800	und	PVSul	R\$ 37,61	R\$ 30.088,00
08	Curva soldável 25mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
09	Curva soldável 25mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 2,74	R\$ 1.644,40
10	Curva soldável 32mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
11	Curva soldável 32mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
12	Curva soldável 50mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
13	Curva soldável 50mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
14	Curva soldável 60mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 18,39	R\$ 11.034,00
15	Curva soldável 60mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 25,48	R\$ 15.288,00
16	Flange PVC 50mmx3/4"	600	und	PVSul	R\$ 29,78	R\$ 17.868,00
17	Flange PVC 50mmx1.1/2"	600	und	PVSul	R\$ 26,41	R\$ 15.846,00
18	Fita Teflon 50m	1000	und	PVSul	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
19	Joelho soldável azul rosca metal 25mmx1/2"	600	und	PVSul	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
20	Joelho soldável azul rosca metal 32mmx3/4"	600	und	PVSul	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
21	Joelho soldável marrom 25mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 1,02	R\$ 612,00
22	Joelho soldável marrom 25mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 0,37	R\$ 222,00
23	Joelho soldável marrom 32mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 1,98	R\$ 1.188,00
24	Joelho soldável marrom 32mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 1,46	R\$ 876,00
25	Joelho soldável marrom 50mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00
26	Joelho soldável marrom 50mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
27	Joelho soldável marrom 60mm 45°	600	und	PVSul	R\$ 25,21	R\$ 15.126,00
28	Joelho soldável marrom 60mm 90°	600	und	PVSul	R\$ 6,47	R\$ 3.882,00
29	Luva azul soldável com bucha de latão 25mmx1/2"	600	und	PVSul	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
30	Luva de correr 25mm	600	und	PVSul	R\$ 9,62	R\$ 5.772,00
31	Luva de correr soldável 32mm	600	und	PVSul	R\$ 14,98	R\$ 8.988,00
32	Luva de correr soldável 50mm	600	und	PVSul	R\$ 22,65	R\$ 13.590,00
33	Luva soldável azul com bucha de latão 32mmx1"	600	und	PVSul	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
34	Luva soldável com rosca 25mm	600	und	PVSul	R\$ 1,21	R\$ 726,00
35	Luva soldável marrom 50mm	600	und	PVSul	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00

Data da assinatura: 24 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 03: R\$ 213.204,00(duzentos e treze mil e duzentos e quatro reais).

Mário Reis Esteves:Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ Nº20.232.759/0001-07.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA), EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 12.608/2018.

**LOTE 04**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rabicho pvc 40 cm	600	und	Manluplast	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
02	Rabicho pvc 50 cm	600	und	Manluplast	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
03	Registro esfera vs soldável 32mm (fabrimar ou similar)	600	und	Krona	R\$ 13,30	R\$ 7.980,00
04	Registro esfera vs soldável 50mm (fabricar ou similar)	600	und	Krona	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
05	Registro gaveta metal 1.1/2" (fabricar ou similar)	600	und	Docol	R\$ 91,00	R\$ 54.600,00
06	Registro gaveta metal 3/4" (fabrimar ou similar)	600	und	Docol	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
07	Registro pressão 3/4" (fabrimar ou similar)	300	und	Bognar	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
08	Registro soldável 25mm (fabrimar ou similar)	600	und	Krona	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
09	Sifão sanfonado universal cromado	600	und	Blukit	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
10	T 25mm	600	und	Krona	R\$ 1,00	R\$ 600,00
11	T 32mm	600	und	Krona	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
12	T 50mm	600	und	Krona	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
13	T 60mm	600	und	Krona	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00
14	T redução soldável 50mmx25mm	300	und	Krona	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
15	T soldável com bucha de latão na bolsa central 32mmx3/4"	600	und	Krona	R\$ 16,45	R\$ 9.870,00
16	T soldável com rosca na bolsa central 25mmx1/2"	600	und	Krona	R\$ 6,94	R\$ 4.164,00
17	T soldável com rosca na bolsa central 32mmx3/4"	600	und	Krona	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
18	Tubo PVC soldável marrom 25mmx6m (amanco ou similar)	2000	und	Krona	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
19	Tubo PVC soldável marrom 32mmx6m (amanco ou similar)	2000	und	Krona	R\$ 30,50	R\$ 61.000,00
20	Tubo PVC soldável marrom 50mmx6m (amanco ou similar)	2000	und	Krona	R\$ 74,00	R\$ 148.000,00
21	Tubo PVC soldável marrom 60mmx6m (amanco ou similar)	2000	und	Krona	R\$ 117,95	R\$ 235.900,00
22	Tubo de descida para caixa de descarga externo com curva	100	und	Krona	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
23	Tubo de ligação para chuveiro	100	und	Herc	R\$ 7,40	R\$ 740,00
24	União soldável 25mm	600	und	Krona	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
25	União soldável 32mm	600	und	Krona	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
26	Válvula para lavatório cromada	300	und	Imperatriz	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
27	Válvula para tanque em louça	300	und	Krona	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
28	Válvula americana para pia	300	und	overtime	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00

Data da assinatura: 24 de junho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 04: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal



**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**

OBJETO: O presente processo tem por finalidade capacitar servidores no Curso de Formação em Autismo & Modelo TEACCH em Volta Redonda – Carga horária total 100h, divididas em até 5 (cinco) módulos.  
EMPRESA: S F DE OLIVEIRA CAPACITAÇÃO, REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE.  
CNPJ: 07.658.769/0001-40  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Glória J. da Silva Guimarães  
Secretária Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 33 às fls. nº 35, e Controladoria em fls nº 36 às fls nº 39, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.  
Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019**

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a contratação de Empresa para Publicação no Diário Oficial do Estado.  
EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
CNPJ: 28.542.017/0001-90  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

FelippeCarotta Vicente  
Secretária Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 22 às fls. nº 27, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019**

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a contratação do DJ Pokemon para se apresentar na Praça Pedro Cunha no dia 07/07/2019, a partir das 14hs.  
NOME: ALAN LUIZ DA SILVA.  
CPF: 091.660.327-09  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019.

FelippeCarotta Vicente  
Secretária Municipal de Comunicação Social

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 30 às fls. nº 33, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.  
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## AMBIENTE

### Edital nº176/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.386/2015, consta a Notificação nº 0128/2019 (DLIAM), de 19/06/2019, para Supra Mercado LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.433.945/0001-46, localizado na Av. Vereador Chequer Elias, nº 4000 – Vila Helena – Barra do Piraí/RJ, concede prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para comparecer na Secretaria Municipal do Ambiente, a fim de que sejam esclarecidas as pendências no Processo de Renovação da Licença Ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº177/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.000/2016, consta a Notificação nº 0131/2019 (DLIAM), de 19/06/2019, para Estrela H Motos Rio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.659/0002-73, localizada na Rua Dr. Luiz Barbosa, nº 475, loja – Matadouro – Barra do Piraí/RJ, concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para execução das modificações conforme projetos apresentados, assim cumprindo os itens 1 e 4, e também para o atendimento do item 3 da notificação 0100/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº178/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.447/2019, consta a Notificação nº 007/2019 (DTEA), de 28/06/2019, para Monica Thami Chalub, inscrita no CPF sob o nº 739.697.707-00, localizada na Rua Mariana Coelho, nº 54, Matadouro – Barra do Piraí/RJ, concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar inventário florestal ou projeto específico realizado por profissional competente da área para caracterização do estado de regeneração da mata. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

### AVERBAÇÃO DE DISLAM305/2019

Conforme o que consta às folhas 40 do Processo Administrativo 2.235/2019, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 012/2015, de forma a incluir atividades constantes no CNPJ:

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (COD. 49.23-0-02)

Leia-se:

Atividade: Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (COD. 49.23-0-02) e o código (COD. 49.24-8-00).

Condições de Validade:

1. Efetuar a manutenção do(s) veículo(s), somente em oficinas licenciadas.
2. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade da DISLAM nº 0012/2015.
3. Não realizar a queima de qualquer material ao ar livre.
4. Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.
5. Se houver alteração de endereço ou na atividade, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal do Ambiente num prazo de 30 dias.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 318/2019

Conforme o que consta às folhas 183, do Processo Administrativo nº 12.887/2013, AVERBAMOS a Licença de Operação nº 0442/2014, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 8º, do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo da licença, até 16 de junho de 2024.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 21 de maio de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 322/2019

Conforme o que consta às folhas 137 do Processo Administrativo 3.108/17, AVERBAMOS a licença de Instalação e Operação Nº 0611/2017, em nome de COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - CEHAB, CNPJ 33.525.221/0001-32, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 13 do Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 08 de maio de 2021.

Condições de Validade:

6. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação e Operação nº 0611/2017.
7. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar cópia da publicação à Secretaria Municipal do Ambiente.
8. Revogam-se as condicionantes n.os 5, 7, 10 e 12.
9. Realizar concomitantemente com a construção das unidades habitacionais a recuperação das voçorocas e estabilização dos taludes localizados no lado leste, próximo à via principal do empreendimento, bem como a reparação da obra recém-concluída do tratamento geotécnico da voçoroca na parte sudeste.
10. Apresentar, no prazo de 30 dias, Projeto Geotécnico utilizado para recuperação da voçoroca localizada na parte sudeste do empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e cópia do registro no conselho de classe do profissional responsável.
11. Implantar os equipamentos urbanos necessários para garantir a qualidade socioambiental e a segurança do conjunto habitacional.
12. Fica a empresa executora das obras do conjunto habitacional e da recuperação das voçorocas responsável pela solidez e segurança do trabalho conforme estabelecido no Art. 618 da Lei 10.406 de 2002.
13. Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano não previsto neste parecer que ocorra em razão da intervenção proposta, sendo de sua responsabilidade qualquer problema decorrente da má funcionalidade da mesma.
14. A Secretaria Municipal do Ambiente exigirá a aplicação de medidas adicionais de controle ambiental sempre que julgar necessário, assim como paralisará os serviços para a respectiva adoção imediata das medidas cabíveis.
15. Executar as obras preferencialmente em época de estiagem e, nos casos em que não seja possível, tomar providências necessárias para que a ocorrência de chuvas intensas na região não danifique o que já foi executado e que aquilo que já se encontra instalado não cause impactos ambientais ao local e adjacências.
16. Esta Averbação não isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de junho de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente

**A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:**

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	066/2019	José Roberto da Silva	30.202.800/0001-56	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas(COD 56.11-2-02)	6.024/2019	23K 616123; 7525045	
DISLAM	067/2019	Nilza Maria Teixeira de Azevedo	33.360.695/0001-71	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (COD 47.89-0-04)	6.449/2019	23K 621463; 7510730	
LEEM	711/2019	Olaria São Sebastião LTDA	28.566.065/0001-18	Extração não artesanal de argila	1.148/2014	-22°29'12``952 -44°00'49``316	05/06/2024
LEEM	710/2019	Olaria São Sebastião LTDA	28.566.065/0001-18	Extração não artesanal de argila	1.148/2014	-22° 28' 58``340 -44° 00' 59`` 247	05/06/2024
LECPS	008/2019	Sapataria e Material Esportivo Barra do Piraí EIRELI - EPP	05.997.146/0001-77	Serviço sonoro de Propaganda Fixa, para as seguintes datas; 15/06/2019, 19/06/2019, 21/06/2019, 22/06/2019, 27/06/2019, 28/06/2019 e 29/06/2019, das 09h:00min às 18h:00min	2.631/2019		

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº20/2019

Certifico que a servidor SEBASTIÃO JOSÉ RABELO, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/08/1977 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00071/19-6, computando o período de contribuição total de 6812 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº039/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0676/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para o servidor SEBASTIÃO JOSÉ RABELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 01473, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 1.447,10 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97..... R\$ 998,00

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 449,10

Total da remuneração..... R\$ 1447,10

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## ATO DE CONCESSÃO Nº039/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0676/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora SEBASTIÃO JOSÉ RABELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 01473, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 1.447,10 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL Nº001/2019/CMDCA – RETIFICAÇÃO Nº 05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de correções e adequações ao Edital nº 001/2019, que rege o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 do Município de Barra do Piraí, publicado no Boletim Municipal nº1053 de 04/04/2019, RESOLVE realizar as seguintes alterações, mantidas inalteradas as demais disposições:

### ONDE SE LÊ:

Art. 17 O CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 30/05/2019 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital; § 3º Aos candidatos inscritos entre 30/05/19 e 24/06/19, o CMDCA fará análise dos requerimentos e documentação apresentada e fará no dia 27/06/19 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

§ 4º Os candidatos inscritos nas condições do §3º deste Artigo, e que forem desclassificados nesta etapa, terão prazo de 28/06/2019 a 02/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso ao CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

### LEIA-SE:

Art. 17 O CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 30/05/2019 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital; § 3º Aos candidatos inscritos entre 30/05/19 e 24/06/19, o CMDCA fará análise dos requerimentos e documentação apresentada e fará no dia 09/07/19 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

§ 4º Os candidatos inscritos nas condições do §3º deste Artigo, e que forem desclassificados nesta etapa, terão prazo de 10/07/2019 a 12/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso ao CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

### ONDE SE LÊ:

Art. 18 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 05/07/2019 a 08/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - Interposta impugnação, o candidato impugnado será notificado para apresentar defesa escrita até o dia 12/07, devendo o CMDCA julgá-las até o dia 14/07.

### LEIA-SE:

Art. 18 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - Interposta impugnação, o candidato impugnado será notificado para apresentar defesa escrita até o dia 23/07, devendo o CMDCA julgá-las até o dia 24/07.

### ONDE SE LÊ:

Art. 19 O CMDCA publicará o resultado da impugnação no Boletim Municipal do dia 18/07/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

### LEIA-SE:

Art. 19 O CMDCA publicará o resultado da impugnação no Boletim Municipal do dia 25/07/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

### ONDE SE LÊ:

Art.20 O pré-candidato cuja impugnação à inscrição for julgada procedente e desejar recorrer da decisão, deverá fazê-lo para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, até as 17h do dia 19/07.

### LEIA-SE:

Art.20 O pré-candidato cuja impugnação à inscrição for julgada procedente e desejar recorrer da decisão, deverá fazê-lo para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, até as 17h do dia 29/07.

### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	Inscrição	08/04/19	24/06/19
2	Publicação no Boletim Municipal dos Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição.	-----	30/05/19 para inscrições realizadas até o dia 24/05 e 27/06 para inscrições realizados a partir de 30/05.
3	Apresentação de Recursos dos Candidatos com pedido de inscrição indeferida.	28/06/19	02/07/19
4	Publicação das Inscrições deferidas após análise dos recursos	-----	04/07/19
5	Período de Impugnação às candidaturas	05/07/19	08/07/19
6	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados	-----	12/07/19
7	Julgamento das Impugnações	12/07/19	16/07/19
8	Publicação no Boletim Municipal do Resultado das Impugnações	-----	18/07/19
9	Apresentação de recursos dos candidatos cujas impugnações foram deferidas	18/07/19	19/07/19

### LEIA-SE:

#### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	Inscrição	08/04/19	24/06/19
2	Publicação no Boletim Municipal dos Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição.	-----	30/05/19 para inscrições realizadas até o dia 24/05 e 09/07 para inscrições realizados a partir de 30/05.
3	Apresentação de Recursos dos Candidatos com pedido de inscrição indeferida.	10/07/19	12/07/19
4	Publicação das Inscrições deferidas após análise dos recursos	-----	16/07/19



5	Período de Impugnação às candidaturas	17/07/19	19/07/19
6	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados	-----	23/07/19
7	Julgamento das Impugnações	23/07/19	24/07/19
8	Publicação no Boletim Municipal do Resultado das Impugnações	-----	25/07/19
9	Apresentação de recursos dos candidatos cujas impugnações foram deferidas	26/07/19	29/07/19

## FAZENDA

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	380.450,09	30/04/2019
FPM	1.093.728,10	30/04/2019
ROYALTIES PETRÓLEO	1.034.346,10	26/04/2019
FUNDEB	237.088,37	22/04/2019
FPM	308.290,01	18/04/2019
FUNDEB	39.858,39	18/04/2019
FUNDEB	1.525.535,61	16/04/2019
REC. HIDRICOS	454,55	12/04/2019
CIDE	23.727,37	10/04/2019
FUNDEB	165.563,97	10/04/2019
FPM	1.448.966,31	10/04/2019
FUNDEB	340.102,69	09/04/2019
FUNDEB	248.636,51	02/04/2019
REC. HIDRICOS	<b>149.332,63</b>	01/04/2019
	<b>6.996.080,70</b>	

Barra do Piraí, 01 de julho de 2019.

DIONE BARBOSA CARUZO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e IRANISIO RUSSONE SANDIM 44900481734
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o Credor, decorrente do fornecimento de 122 garrações de 20 litros de água mineral.
VALOR:	O valor é de R\$725,90 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.30.99.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1548/2019
DATA DA ASSINATURA:	28 de junho de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.





Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

### Resolução nº 014 de 17 de junho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **17 de junho de 2019**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Indicar a conselheira **MARILURDES DE FÁTIMA ROSA ARRUDA** para estar representando o Conselho na Comissão Qualitativa e Quantitativa dos Hospitais, em substituição do conselheiro Luiz Octávio dos Santos.

**Art. 2º** - O conselheiro **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, ficará como suplente da mesma na Comissão, representando este conselho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí (RJ), 17 de junho de 2019.

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMS/BP

# RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO CONCURSO EDITAL 001/2016

Considerando, que os concursados abaixo listados, compareceram a Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estatutário;  
Considerando, que após o comparecimento dos mesmos, esses não mais retornaram para contratação;  
Considerando, a necessidade de complementação do quadro funcional;  
Considerando, que os contatos cadastrados não logram êxito na comunicação;  
Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada a Rua Paulo de Frontin, nº69, 3º andar, Centro, Barra do Piraí – RJ dos seguintes concursados:

Nome	Cargo
KETELY CRISTINE CHAVES CALSAVARA	Professor II - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
JASMINE PIERA DE PAULA ALMEIDA LEME	Professor II - Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
RAFAEL DE OLIVEIRA MONTEIRO PINTO	Professor I- Geografia
ANGELO MARCIO ESTEVÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
MARLON DA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Barra do Piraí, 03 de junho de 2019.

Alex da Silva Barbosa  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2016

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PRORROGAÇÃO				PROCESSO
				Início	Término	Início	Término	Início	Término	
9412	DAMIANE DA CRUZ ROMUALDO	PSICÓLOGO	R\$ 2.244,96	11/02/2016	08/08/2016	08/08/2016	03/02/2017	03/02/2017	02/06/2017	22292/2015
9416	EDMILSON DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR	R\$ 898,33	29/02/2016	26/08/2016	26/08/2016	21/02/2017	21/02/2017	20/06/2017	22292/2015
9411	RAFAEL LOURES PASCHOAL	PSICÓLOGO	R\$ 2.244,96	11/02/2016	08/08/2016	08/08/2016	03/02/2017	03/02/2017	02/06/2017	22292/2015

# CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA ME.

OBJETO: Contrato firmado em 27 de junho de 2019, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Barra do Piraí (Edifício Sede)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

PROCESSO Nº 130/2019

EMPENHO: 163/2019

PRAZO CONTRATUAL: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: 195.026,22 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente